

ATO GP Nº 05/2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,
no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 25 do Regimento Interno,
resolve SUSPENDER o expediente do Tribunal no próximo dia 22 de abril do corrente.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 8 de abril de 2005.

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA
PRESIDENTE